



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

## Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Inexigibilidade de Licitação

### Identificação da Demanda

A Prefeitura Municipal de Lagamar/MG, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, identificou a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco coberto, painel de LED e camarim para a realização do 62º Aniversário de Lagamar.

Este evento é de grande importância cultural e social, com ampla participação da comunidade e inserido no calendário oficial do município.

### Fundamentação Legal para a Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

*“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos seguintes casos:*

*III - para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

Além disso, a inviabilidade de competição também pode ser configurada quando houver fatores que tornam impossível a comparação objetiva de propostas, como a singularidade dos serviços ou exclusividade técnica comprovada.

### Justificativa para a Inexigibilidade

A escolha da contratação direta está justificada pelos seguintes motivos:

- 1- **Exclusividade Técnica e Qualificação:** O mercado local apresenta uma limitação quanto ao número de fornecedores capazes de oferecer toda a estrutura solicitada com os padrões de segurança e qualidade exigidos.
- 2- **Singularidade dos Serviços:** A prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco coberto, painel de LED e camarim para eventos culturais de grande porte exige equipamentos específicos e experiência comprovada, dificultando uma competição objetiva e ampla.
- 3- **Experiência Anterior:** O fornecedor demonstrou qualidade e confiabilidade em eventos anteriores, o que reduz os riscos de execução inadequada ou falhas técnicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

## Especificações Técnicas

Os serviços a serem contratados devem atender às seguintes especificações mínimas:

- **Palco Coberto:** Estrutura Box Truss Q30, com dimensões de 8m x 8m, piso de 1 a 1,5m de altura, guarda-corpo e escadas com corrimão, lona anti-chamas TD 1000 para cobertura.
- **Camarins:** Estruturas cobertas e fechadas, com piso estruturado e medidas de 3m x 3m.
- **Iluminação:** Equipamentos modernos e seguros, com diferentes efeitos visuais e iluminação de segurança para áreas de circulação e acesso.
- **Sonorização:** Sistema de som de alta definição, com suporte técnico durante todo o evento.
- **Painel de LED:** Painel de alta resolução, com estrutura segura para exibição de imagens e vídeos.

## Riscos Identificados e Mitigação

Os principais riscos para a execução do evento incluem:

- 1- **Atrasos:** Mitigados por meio de cláusulas contratuais de penalização e cronograma rigoroso.
- 2- **Falhas técnicas durante o evento:** Mitigados com suporte técnico contínuo e equipamentos de reserva.
- 3- **Condições climáticas adversas:** Garantia de lona anti-chamas para proteção do palco e camarins.

## Estimativa de Custo

O custo estimado da contratação é de R\$ 16.000,00. (Dezesseis mil reais). Este valor foi determinado com base em pesquisas de mercado e eventos semelhantes realizados na região.

## Conclusão do Estudo Técnico Preliminar

Dada a inviabilidade de competição e a necessidade urgente de serviços técnicos especializados para garantir o sucesso do evento, recomenda-se a contratação direta por inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ/MF 18.192.260/0001-71**

Lagamar/MG, 06 de fevereiro de 2025.

---

LÍLIAN KELLE GONÇALVES  
CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA

---

MÁRCIA CAIXETA MATEUS PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ/MF 18.192.260/0001-71**

## **Termo de Referência (TR) para Contratação Direta por Inexigibilidade**

### **Objeto**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco coberto, painel de LED e camarim para a realização do 62º Aniversário de Lagamar/MG.

### **Justificativa**

O evento do 62º Aniversário de Lagamar é tradicional e conta com grande participação da população. A infraestrutura contratada é essencial para assegurar a qualidade e segurança das apresentações, além de promover a valorização da cultura local.

### **Especificações Técnicas Detalhadas**

Conforme descrito no ETP, os serviços incluirão:

- Palco coberto: Estrutura box truss Q30, dimensões de 8m x 8m, piso elevado, escadas com corrimão e lona anti-chamas.
- Iluminação: Equipamentos modernos e com suporte técnico.
- Sonorização: Sistema de som de alta definição, ajustado ao tamanho do evento.
- Painel de LED: Alta resolução para transmissão de imagens e vídeos.
- Camarins: Estruturas fechadas e cobertas, com piso estruturado.

### **Valor e Forma de Pagamento**

O valor estimado da contratação é de R\$ 16.000,00. (Dezesseis mil reais). O pagamento será realizado à vista, após a apresentação da Nota Fiscal e verificação da conformidade dos serviços prestados.

### **Prazo de Execução**

Os serviços deverão ser executados entre os dias 01 a 03 de março de 2025, conforme cronograma acordado com a Administração Municipal.

### **Local de Execução**

**Praça Magalhães Pinto, 68 – Centro – Lagamar – MG CEP 38.785-000 Fone (34) 3812-1910 [www.lagamar.mg.gov.br](http://www.lagamar.mg.gov.br)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ/MF 18.192.260/0001-71**

Praça Magalhães Pinto, Lagamar/MG, conforme programação oficial.

## **Critérios de Aceitação e Fiscalização**

- Inspeção antes, durante e após o evento para garantir a conformidade com o objeto contratado.
- Emissão de Termo Circunstanciado para aceitação final dos serviços e pagamento.

## **Responsabilidades das Partes Contratante**

- Fornecer acesso ao local e condições para instalação dos equipamentos;
- Fiscalizar a execução dos serviços e atestar a conformidade.

## **Contratada**

- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Garantir suporte técnico durante todo o evento;
- Responsabilizar-se por qualquer falha ou dano nos equipamentos.

## **Fundamentação Legal da Inexigibilidade**

Conforme art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade está justificada pela inviabilidade de competição, dada a singularidade dos serviços e a exclusividade técnica da empresa escolhida.

Lagamar/MG, 06 de fevereiro de 2025.

---

LÍLIAN KELLE GONÇALVES  
CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA

---

MÁRCIA CAIXETA MATEUS PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO